

# **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA**



## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Edição Digital n° 590      Páginas 20

Guaratuba, 9 de maio de 2.019

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017**

**EDITAIS****2º EDITAL DE CHAMAMENTO**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD), tendo em vista o contido na Portaria nº 11.552/19 publicada em 26 de abril de 2019, CONVOCA a servidora, **SILVIA DOS SANTOS FORTES**, Matrícula Funcional nº 1624, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares dos artigos 211, inciso II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 7 de maio de 2019.

Marcelo Bom dos Santos

Presidente em exercício da CPPAD

**RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016****“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”****46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20.207/2016 de Homologação do Resultado e tendo em vista a existência de vaga,

**RESOLVE:**

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, na sede da Secretaria Municipal da Educação, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, a fim de serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e Avaliação Psicológica Admissional, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 2 de maio de 2019.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

Catia Regina Silvano

Secretária Municipal da Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016****AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL****ANEXO ÚNICO 46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONCORRÊNCIA GERAL**

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
266	431	Joice Cristina da Silva Denk
267	41	Osório Pereira dos Santos Júnior
268	88	Karol Kurpel da Silva
269	163	Adriele Amaral de Oliveira
270	143	Rafaela Regina Moreira Anibal

271

391

Eduarda Camile Pinheiro de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

Contratante.: Município de Guaratuba

Contratado: Gabriela Amorim Roberto

Objeto.: Contratação de Pessoal por tempo determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo.: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função.: Cuidador Social

Valor mensal: R\$ 1.979,46

Carga horária semanal: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 19 de abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

**Extrato de Termo Aditivo Contratual**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Laiz Emilia Nunes da Silva

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 24 de maio de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decreto 20.158/2016 e 20.335/2016.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 8 de maio de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**DECRETOS**

Decreto Nº 22748/2019

Data 26/04/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2018 de 18/12/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 547.825,50 (quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO





01.001 GABINETE DO PREFEITO  
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO  
4 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 14.900,00  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
03.001 GABINETE DO SECRETARIO  
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS  
42 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00  
46 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00  
50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 34.900,00  
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
05.001 GESTÃO EM SAUDE  
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE  
156 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 120,00  
158 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 70.000,00  
160 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 54.132,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
05.002 ATENÇÃO BASICA  
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA  
191 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 29.000,00  
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
235 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 56.640,00  
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA  
272 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.500,00  
278 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 174.000,00  
290 - 3.3.90.39.00.00 02314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00  
933 - 3.3.90.39.00.00 00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00  
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE  
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA  
320 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
335 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.666,67  
904 - 3.3.90.30.00.00 00791 MATERIAL DE CONSUMO 3.700,00  
340 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB  
389 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.100,00  
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO  
425 - 3.3.90.14.00.00 00104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 370,00  
427 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00  
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
448 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL  
07.001 ÓRGAO GESTOR  
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
487 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00  
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL  
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
919 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 600,00  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO  
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA  
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOCÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS  
585 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00  
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO  
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES  
601 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00  
606 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA  
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA  
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÃES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES  
654 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.500,00  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE  
685 - 3.3.90.36.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.500,00  
688 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 13.000,00  
11.001.18.542.0018.1.092. AÇÕES DE ASSISTENCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA  
709 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00





12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

743 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA

13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE

MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO  
781 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

812 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.637,73

17 PROCURADORIA FISCAL

17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL

17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS

872 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.500,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação: 530.266,40

Suplementação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF

995 - 3.3.90.32.00.00 985 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 88,13

Total Suplementação: 88,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.990500 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA- FONTE 985 FEAS 88,13

Total da Receita: 88,13

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

13 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.900,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

38 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 4.900,00  
E DO MILITAR

50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

03.001.04.126.0006.2.017. ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA REDE E SEGURANCA DA INFORMACÃO

91 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

155 - 3.3.90.35.00.00 00303 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 120,00

161 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 11.632,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

196 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 29.000,00

197 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 70.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

237 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

240 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 42.500,00

241 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 51.640,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO

HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

264 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500,00

282 - 3.3.90.30.00.00 02314 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

287 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 174.000,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

319 - 3.3.90.14.00.00 00791 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

323 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

326 - 3.3.90.39.00.00 00791 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 700,00

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

342 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.666,67

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE







06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB  
387 - 3.1.90.04.00.00 00102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO 1.100,00  
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
ADMINISTRATIVAS E  
OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
426 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 150,00  
427 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 220,00  
428 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.000,00  
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO  
INFANTIL  
451 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO  
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA  
PROMOCÃO SOCIAL  
07.001 ÓRGAO GESTOR  
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA  
DA SECRETARIA  
486 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO 1.500,00  
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL  
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
546 - 3.3.90.36.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA FÍSICA 600,00  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO  
TURISMO  
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA  
08.001.13.392.0014.2.074. DIFUSÃO DE POPULARIZAÇÃO  
DA LEITURA  
590 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00  
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO  
08.002.13.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E  
PROMOCÃO TURISTICA  
613 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO  
6.000,00  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE  
686 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.000,00  
687 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.500,00  
11.001.18.541.0018.2.121. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
CIVULADA Á CONSERVAÇÃO VINCULADA AO ICMS  
ECOLOGICO  
702 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO  
3.000,00  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E  
OBRAS  
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001.15.451.0015.1.085. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU  
REFORMA DE PONTES  
717 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00  
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E  
FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE  
VIAS PUBLICAS

747 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO  
14.500,00  
749 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00  
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE  
MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO  
783 - 3.3.90.40.00.00 00510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E 300,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO  
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO  
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO  
URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR  
811 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 550,00  
813 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO 2.087,73  
17 PROCURADORIA FISCAL  
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL  
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO  
E EXECUCÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS  
E DEBITOS MUNICIPAIS  
868 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00  
Total Redução: 525.266,40  
Suplementação  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA  
PROMOCÃO SOCIAL  
07.001 ÓRGAO GESTOR  
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA  
DA SECRETARIA  
962 - 3.3.90.39.00.00 00936 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 700,00  
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA  
07.002.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTECÃO DE  
ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF  
995 - 3.3.90.32.00.00 985 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO  
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 16.770,97  
Total Suplementação: 17.470,97  
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,  
servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior  
verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º,  
Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:  
Fonte(s):  
985 FEAS INCENTIVO 5 16.770,97  
TOTAL: 16.770,97  
Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também  
alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei  
de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o  
Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.  
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
e seus efeitos retroagem a partir de 26/04/2019, revogando-se  
disposições em contrário.  
CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 26 de abril de 2019.  
ROBERTO JUSTUS  
PREFEITO





DECRETO Nº 22.749

Data: 6 de Maio de 2.019.

Súmula: Declara de utilidade pública municipal trecho de faixa de areia para fins de contenção de erosão marinha.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o processo protocolado sob nº 34.999/2019, em conformidade com o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, visando ao cumprimento dos requisitos exigidos pelos órgãos competentes, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3551/19 DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de licenciamento ambiental a contenção de erosão marinha na Praia de Caieiras de Guaratuba no trecho compreendido entre as seguintes coordenadas: UTM 0744092E,7136999N 22J e 0744058E,7137106N 22J.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 22.736/19.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.750

Data: 6 de Maio de 2.019.

Súmula: Exonera, a pedido, LUIZ CEZAR ANTUNES DE OLIVEIRA GRUBER.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 35855/19, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, LUIZ CEZAR ANTUNES DE OLIVEIRA GRUBER, do cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.751

Data: 6 de Maio de 2.019.

Súmula: Exonera, a pedido, THAIS CRISTINA SALVI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 35855/19, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, THAIS CRISTINA SALVI, do cargo de Diretora Geral de Comunicação, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.752

Data: 6 de maio de 2.019.

Súmula: Exonera NATHASHA DA SILVA BELLO RIBEIRO do Cargo de Diretora Executiva de Coordenação da Merenda Escolar, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada NATHASHA DA SILVA BELLO RIBEIRO, do Cargo de Diretora Executiva de Coordenação da Merenda Escolar, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de maio de 2.019, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.753

Data: 6 de maio de 2.019.

Súmula: Nomeia TATIANA HIROTA TANAKA para exercer o Cargo de Diretora Executiva de Coordenação da Merenda Escolar, Símbolo CC-03 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.656/19 que a nomeou para o cargo de Diretora Executiva de Assuntos da Criança e do Adolescente, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, TATIANA HIROTA TANAKA, portadora do RG nº 10.767.035-1 PR e do CPF/MF nº 777.557.661-87 para exercer o Cargo de Diretora Executiva de Coordenação da Merenda Escolar, Símbolo CC-03 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.656/19 que a nomeou para o cargo de Diretora Executiva de Assuntos da Criança e do Adolescente, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.754

Data: 6 de maio de 2.019.

Súmula: Nomeia MARIA LEONI FERREIRA para exercer o Cargo de Diretora Executiva de Assuntos da Criança e do Adolescente, Símbolo CC-03 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 20.619/17 que a nomeou para o cargo de Diretora Executiva de Regularização Fundiária, Símbolo CC-03.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIA LEONI FERREIRA, portadora do RG nº 1.457.329-1 e CPF/MF nº 014.995.929-06 para exercer o Cargo de Diretora Executiva de Assuntos da Criança e do Adolescente, Símbolo CC-03 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 20.619/17 que a nomeou para o cargo de Diretora Executiva de Regularização Fundiária, Símbolo CC-03.



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

**DECRETO Nº 22.755**

Data: 6 de maio de 2.019.

Súmula: Nomeia VALDIR NUNES FILHO para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Regularização Fundiária, Símbolo CC-03 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 21.656/17 que a nomeou para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Práticas Esportivas e Lazer explorando o Potencial Local, Símbolo CC-04.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado VALDIR NUNES FILHO, portador do RG nº 10.280.291-8 e do CPF/MF nº 078.089619-06 para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Regularização Fundiária, Símbolo CC-03 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 21.656/17 que o nomeou para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Práticas Esportivas e Lazer explorando o Potencial Local, Símbolo CC-04..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

**DECRETO Nº 22.756**

Data: 6 de maio de 2.019.

Súmula: Nomeia RODRIGO FERRAZ para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Práticas Esportivas e Lazer explorando o Potencial Local, Símbolo CC-04.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado RODRIGO FERRAZ, portador do RG nº 6.913.540-4/PR e do CPF/MF 018.801.589-22, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Práticas Esportivas e Lazer explorando o Potencial Local, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

**DECRETO Nº 22.757**

Data: 6 de maio de 2.019.

Súmula: Nomeia EDILAMAR APARECIDA LIMA DA ENCARNACÃO para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Planos Estratégicos do Turismo, Símbolo CC-04 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº

22.694/19 que a nomeou para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada EDILAMAR APARECIDA LIMA DA ENCARNACÃO, portadora do RG nº 10.619.424-6/PR, e do CPF/MF nº 092.723.269-31, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Planos Estratégicos do Turismo, Símbolo CC-04 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.694/19 que a nomeou para o cargo de cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

**DECRETO Nº 22.758**

Data: 6 de maio de 2.019.

Súmula: Nomeia ADRIEL TOBLER HENRIQUE para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.696/19 que o nomeou para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Planos Estratégicos do Turismo, Símbolo CC-04.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ADRIEL TOBLER HENRIQUE, portador do RG nº 14.091.643-9/PR e do CPF/MF nº 112.918.399-84, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.696/19 que o nomeou para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Planos Estratégicos do Turismo, Símbolo CC-04..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

**DECRETO Nº 22.759**

Data: 6 de maio de 2.019.

Súmula: Nomeia AMAURI DE SOUZA VIEIRA FILHO para exercer o Cargo de Diretor Técnico de Supervisão, Controle e Fiscalização Ambiental e Desenvolvimento Econômico Sustentável, Símbolo CC-02 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.690/19 que o nomeou para o cargo de Diretor Executivo de Assuntos do Poder Legislativo, Símbolo CC-03.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado AMAURI DE SOUZA VIEIRA FILHO, portador do RG nº 8.233.244, e do CPF/MF nº 007.980.959-62, para exercer o Cargo de Diretor Técnico de Supervisão, Controle e Fiscalização Ambiental e Desenvolvimento Econômico





Sustentável, Símbolo CC-02 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.690/19 que o nomeou para o cargo de Diretor Executivo de Assuntos do Poder Legislativo, Símbolo CC-03..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de maio de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.760

Data: 6 de maio de 2.019.

Súmula: Nomeia KARINI SANTOS BORGES para exercer o Cargo de Diretora Executiva de Assuntos do Poder Legislativo, Símbolo CC-03 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.036/18 que a nomeou para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Captação de Recursos para Cultura Fomento do Turismo, Símbolo CC-04.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada KARINI SANTOS BORGES, portadora do RG nº 9.083.955-1/PR e do CPF/MF nº 041.389.749-46, para exercer o Cargo de Diretora Executiva de Assuntos do Poder Legislativo, Símbolo CC-03 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.036/18 que a nomeou para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Captação de Recursos para Cultura Fomento do Turismo, Símbolo CC-04..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de maio de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.761

Data: 7 de maio de 2.019.

Súmula: Nomeia, em cumprimento de ordem judicial, MARIA WANDA DE ALENCAR, para o Cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, em cumprimento de Sentença confirmada por Acórdão prolatado em Recurso de Apelação em Mandado de Segurança sob no. 0003995-37.2017.8.16.0088, determinando a nomeação da Impetrante, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIA WANDA DE ALENCAR, portadora do RG nº 11678640/MT e CPF nº 361.240.793-72, para o Cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º A presente nomeação, por ser fruto de determinação judicial não caracteriza descumprimento do prazo de validade do concurso.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 23 de abril de 2.019.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.553

Data: 6 de maio de 2.019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ANGELINA CORDEIRO FARIAS BITTENCOURT.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 29724/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 13 de Maio de 2.019 à 12 de Agosto de 2.019, à servidora ANGELINA CORDEIRO FARIAS BITTENCOURT, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21690, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1/Novembro/1999 à 31/Outubro/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.554

Data: 6 de maio de 2.019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ANGELINA CORDEIRO FARIAS BITTENCOURT.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 29724/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 13 de Maio de 2.019 à 12 de Agosto de 2.019, à servidora ANGELINA CORDEIRO FARIAS BITTENCOURT, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22197, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 2/Agosto/2004 à 1/Agosto/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.555

Data: 6 de maio de 2.019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ELIANE MARIA DE LIZ OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 33191/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Julho de 2.019 à 30 de Setembro de 2.019, à servidora ELIANE MARIA





DE LIZ OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 24891, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 8/Novembro/2004 à 7/Novembro/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

PORTARIA Nº 11.556

Data: 6 de maio de 2.019.

Súmula: Designa a servidora RUTH KELLEN CATÃO CHAVES a prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, em regime de permuta.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, Lei Municipal 1.530/13, artigo 52, inciso II, e o contido na solicitação protocolada sob nº 034537/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos – Estado do Paraná, a servidora RUTH KELLEN CATÃO CHAVES, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5567, durante o período compreendido entre 1º de fevereiro de 2.019 à 31 de dezembro de 2.019, em regime de permuta com a servidora Patricia Maria Leite, ocupante do cargo de Professora, daquele Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

PORTARIA Nº 11.557

Data: 6 de maio de 2.019.

Súmula: Designa a servidora DAIANE CRISTINA WERF WEISS a prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, em regime de permuta.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, Lei Municipal 1.530/13, artigo 52, inciso II, e o contido na solicitação protocolada sob nº 34541/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos – Estado do Paraná, a servidora DAIANE CRISTINA WERF WEISS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5575, durante o período compreendido entre 1º de fevereiro de 2.019 à 31 de dezembro de 2.019, em regime de permuta com a servidora Heloise Regina da Silva Krankel, ocupante do cargo de Professora, daquele Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

PORTARIA Nº 11.558

Data: 6 de maio de 2.019.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 11.495/19.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 35102/19, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 11.495/19, em face do processo administrativo protocolado sob nº 032390/19.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

PORTARIA Nº 11.559

Data: 6 de maio de 2.019.

Súmula: Nomeia servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação do Material Fresado.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria 085/19- DG expedida pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, e o contido no protocolado sob nº 35629/19, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação do Material Fresado, os seguintes servidores:

Mario Edson Pereira Fischer da Silva

Secretário Municipal da Infraestrutura e Obras

Gustavo Ostapa Kutianski

Diretor Geral

José Carlos Sdroiewski

Engenheiro Civil – Fiscal de Obra

Gilson Floriano Soares

Chefe de Assessoria Técnica – Responsável pelo envio dos relatórios ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER

Maria Carolina Cherchiglia Huergo

Arquiteta – Apoio Técnico e de Gestão

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

PORTARIA Nº 11.560

Data: 6 de maio de 2.019.

Súmula: Altera membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 35422/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de



licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Janice Márcia dos Santos Nadal – Farmacêutica

Juliana Mendonça Silva – Nutricionista

Carina França – Auxiliar em Saúde

Victor Hugo da Silva – Técnico Administrativo

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.656/18.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.561

Data: 6 de maio de 2.019.

Súmula: Designa a servidora TATIANA IRACEMA MILLEO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 034907/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora TATIANA IRACEMA MILLEO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.562

Data: 7 de maio de 2.019.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora PATRICIA HESS NUNES RAMOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 33785/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora PATRICIA HESS NUNES RAMOS, ocupante do cargo de Operária, matrícula funcional nº 21501, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 1º de abril de 2.019 com término no dia 30 de abril de 2.019, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.563

Data: 7 de maio de 2.019.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ANGELINA CORDEIRO FARIAS BITTENCOURT.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 33588/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora ANGELINA CORDEIRO FARIAS BITTENCOURT, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22197, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 14 de março de 2.019 com término no dia 28 de março de 2.019, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 14 de março de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.564

Data: 7 de maio de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora BEATRIZ CHAVES MARCIANO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 34468/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora BEATRIZ CHAVES MARCIANO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21761, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de abril de 2.019, com término no dia 18 de abril de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 4 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.565

Data: 7 de maio de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDAO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 34663/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDAO, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 36921, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de abril de 2.019, com término no dia 30 de abril de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.566

Data: 7 de maio de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ELIANE MARIA DE LIMA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 34488/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ELIANE MARIA DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 57191, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de abril de 2.019, com término no dia 24 de abril de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.567

Data: 7 de maio de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora INDIARA FRANCES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 34412/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora INDIARA FRANCES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22151, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de abril de 2.019, com término no dia 23 de abril de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.568

Data: 7 de maio de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LUCIANE CRISTINA GROSZOWNIK.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 34499/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LUCIANE CRISTINA GROSZOWNIK, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional nº 30408, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de abril de 2.019, com término no dia 11 de julho de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 13 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.569

Data: 7 de maio de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARA LUCIA GONÇALVES MAÇANEIRO ALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 34527/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARA LUCIA GONÇALVES MAÇANEIRO ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21926, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de abril de 2.019, com término no dia 7 de maio de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 13 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.570

Data: 7 de maio de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora PRISCILA FERMINO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 34430/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora PRISCILA FERMINO, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 59071, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de abril de 2.019, com término no dia 5 de junho de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.571

Data: 7 de maio de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor LUIZ DA SILVA FILHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 33812/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor LUIZ DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula



funcional nº 59071, licença para tratamento de saúde a partir de 22 de abril de 2.019, com término no dia 20 de julho de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 22 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.572

Data: 7 de maio de 2.019.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora EVANICE THRONICKE DA ROCHA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 35003/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora EVANICE THRONICKE DA ROCHA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22194, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 14 de abril de 2.019 com término no dia 20 de abril de 2.019, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 14 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.573

Data: 7 de maio de 2.019.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor CLAUDINEI MARÇAL.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 35634/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de maio de 2.019 à 1º de agosto de 2.019, ao servidor CLAUDINEI MARÇAL, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14711, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 26/Janeiro/2006 à 25/Janeiro/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITACAO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
5º APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018 – PMG
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 082/2018 - PMG
CONTRATADA: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

Com base no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e documentos apresentados pela Contratada, confirmação dos valores constante no processo e parecer jurídico favorável ao reequilíbrio econômico solicitado, procedemos o apostilamento de reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 01, 02 e 03 do CONTRATO N.º 082/2018 – PMG, conforme abaixo relacionado:

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, U.N., VALOR REEQUILIBRIO. It lists three items related to fuel (gasoline and diesel) with their respective descriptions and values.

Guaratuba, 15 de abril de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º: 66/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

Table with 3 columns: EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO. It provides details for ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RETROESCAVEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.







Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.0001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00 - 1000 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
12.0001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00 - 989 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Espec.
1	43820	RETROESC AVADEIRA 4X4 - Última Série, nova, Zero Hora, Potência Líquida no volante (máxima HP) 79 HP, Combustível : Díesel	UN	2	209.500,00	419.000,00	JCB
					TOTAL:	419.000,00	

O Valor deste contrato é de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais).

Guaratuba, 03 de maio de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 67/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0001-85	BR 116, KM 100, 0,VILA FANNY, CURITIBA/PR, CEP:81.690-200

Objeto: O presente certame tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ROLO COMPACTADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.0001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00 - 1000 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
12.0001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00 - 989 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor:

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	43821	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO - Última Série, nova, Zero Hora, Potência Líquida no volante (máxima HP) 75 HP.	UN	2	265.000,00	530.000,00	CATERPILLAR
					TOTAL:	530.000,00	

O Valor deste contrato é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Guaratuba, 03 de maio de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 04/02019

PROCESSO Nº 5028/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 04/02019, cujo o objeto é Aquisição de uniformes para atender as Secretarias Municipais.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 04/02019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, realizado em data de 30 de janeiro de 2019, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da (s) empresa (s), respectivamente:

FORNECEDOR: S.R.A.S CORNÉLIO PROCÓPIO-ME - CNPJ: 05.404.458/0001-20





Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA EM MALHA PV ANTI-PILLING, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO LADO ESQUERDO, ALTURA DO PEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, ESCRITA NAS COSTAS - CAMISETA EM MALHA PV ANTI-PILLING, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO LADO ESQUERDO, ALTURA DO PEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, ESCRITA NAS COSTAS, CONFORME ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE. TAMANHO S: P, M, G, GG. (MANGA CURTA)	SANDRA CONFECÇÕES	UN	240	13,90	3.336,00

FORNECEDOR: RODRIGO SANTOS LIMA(PARANA UNIFORMES) - CNPJ: 27.226.431/0001-27

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER, ANTI-PILLING, COR BRANCA, GOLA REDONDA. (MANGA CURTA) TAMANHOS: P, M, G, GG. (MANGA CURTA) - CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER, ANTI-PILLING, COR BRANCA, GOLA REDONDA. (MANGA CURTA) TAMANHOS: P, M, G, GG. (MANGA CURTA)	PRÓPRIA	UN	1641	14,00	22.974,00
3	CAMISETA GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, CONTENDO TRÊS BOTÕES NA COR BRANCA, COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO LADO ESQUERDO, ALTURA DO PEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL - CAMISETA GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, CONTENDO TRÊS BOTÕES NA COR BRANCA, COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO LADO ESQUERDO,	PRÓPRIA	UN	189	29,40	5.556,60





<p>ALTURA DO PEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, ESCRITA NAS COSTAS, CONFORME ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE. TAMANHOS: P, M, G, GG E EG. ( MANGA CURTA)</p> <p>CAMISETA GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, CONTENDO TRÊS BOTÕES NA COR BRANCA, COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO LADO ESQUERDO, ALTURA DO PEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, ESCRITA NAS COSTAS, CONFORME ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE. TAMANHOS: P, M, G, GG E EG. ( MANGA CURTA)</p>							<p>BRANCA, ABOTOAMENTO FRONTAL COM 08 BOTÕES TRANSPARENTES, COM BORDADO DA LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA ALTURA DO PEITO D - CAMISETA FEMININA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE TRICOLINE COM ELASTANO, NA COR BRANCA, ABOTOAMENTO FRONTAL COM 08 BOTÕES TRANSPARENTES, COM BORDADO DA LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS: P, M, G, GG.</p>					
						7	<p>COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM PESADO, NA COR AZUL MARINHO, ACABAMENTO EM VIES NAS LATERAIS, GOLA DE PADRE, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER, DOIS BOLSOS NA</p>	PRÓPRIA	UN	47	42,96	2.019,12

FORNECEDOR: POTENCIAL ACESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.795.248/0001-00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CAMISETA FEMININA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE TRICOLINE COM ELASTANO, NA COR	PRÓPRIA	UN	50	69,37	3.468,50









	PARA AMARRAR O PESCOÇO E NA CINTURA. COM BOLSO FRONTAL 20 CM DE ALTURA X 18 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO PADRÃO.					
10	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM (100% ALGODÃO), OFERECENDO EXCELENTE DURABILIDADE, CÓS MEIO ELASTICO, 04 (QUATRO) BOLSOS CHAPADOS E PASSANTE PARA O CINTO, MODELO FEMININO E MASCULINO, NUMERAÇÃO DE 34 AO - CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM (100% ALGODÃO), OFERECENDO EXCELENTE DURABILIDADE, CÓS MEIO ELASTICO, 04 (QUATRO) BOLSOS CHAPADOS E PASSANTE PARA O CINTO, MODELO FEMININO E MASCULINO, NUMERAÇÃO DE 34 AO 60.	PRÓPRIA	UN	21	36,8800	774,4800

11	BONE COM PROTEÇÃO SOLAR DE NUCA ACS BEGE COM SILKSCREEN A SER DEFINIDO QUANDO DA ORDEM DE SERVIÇO NA FRENTE.	PRÓPRIA	UN	15	18,71	280,65
----	--	---------	----	----	-------	--------

FORNECEDOR: FALL RIVER DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA ME - CNPJ: 88.445.986/0001-54

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	JALECO SEM MANGA, COM ABERTURA FRONTAL, COM CINCO BOTÕES TRANSPARENTES, COM VISTAS PARA PROTEÇÃO DOS BOTÕES, SEM GOLA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS ABAIXO DA CINTURA MEDINDO 16CM DE LARGURA POR 18 CM DE - JALECO SEM MANGA, COM ABERTURA FRONTAL, COM CINCO BOTÕES TRANSPARENTES, COM VISTAS PARA PROTEÇÃO DOS BOTÕES, SEM GOLA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS ABAIXO DA CINTURA MEDINDO 16CM DE LARGURA POR 18 CM DE COMPRIMENTO, COM 70 CM DE COMPRIMENTO PARA TODOS OS TAMANHOS, SENDO ELES P,	PRÓPRIA	UN	135	26,89	3.630,15





	M, G, GG. NA COR BRANCA, EM TECIDO DE MICROFIBRA.					
6	JALECO MANGA CURTA, COM ABERTURA FRONTAL, COM CINCO BOTÕES TRANSPARENTES, COM VISTAS PARA PROTEÇÃO DOS BOTÕES, SEM GOLA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS ABAIXO DA CINTURA MEDINDO 16CM LE LARGURA POR 18 CM D - JALECO MANGA CURTA, COM ABERTURA FRONTAL, COM CINCO BOTÕES TRANSPARENTES, COM VISTAS PARA PROTEÇÃO DOS BOTÕES, SEM GOLA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS ABAIXO DA CINTURA MEDINDO 16CM LE LARGURA POR 18 CM DE COMPRIMENTO, COM 70 CM DE COMPRIMENTO PARA TODOS OS TAMANHOS, SENDO ELES P, M, G, GG, EG, NA COR BRANCA, EM TECIDO DE MICROFIBRA.	PRÓPRIA	UN	287	40,81	11.712,47

3°. Determino ainda a intimação da (s) empresa (s) vencedora (s) para que assine a Ata de Registro Preços/contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 27 de abril de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2018****PROCESSO Nº 26805/2018**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 087/2018, cujo o objeto é aquisição de equipamentos, retroescaveira e rolo compactador para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme especificações do edital.

**RESOLVE:**

1°. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 087/2018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 16 de janeiro de 2019, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2° Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

**FORNECEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33**

**LOTE 1 - Valor Total do Lote: 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais).**

**FORNECEDOR: PARANA EQUIPAMENTOS S A - CNPJ: 76.527.951/0001-85**

**LOTE 2 - Valor Total do Lote: 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).**

3°. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 03 de maio de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019 /2019 – PMG****PROCESSO Nº 16750/2018**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 019/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E DE AR CONDICIONADO PARA TODAS AS SECRETARIAS.

**RESOLVE:**



1º. Homologar o Pregão Presencial nº. 019/2019 - PMG, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 04 de abril de 2019, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/02 e legislação municipal referente ao Pregão.
b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/02, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: PRONTOAR COMERCIO DE CONDICIONADORES DE AR LTDA - CNPJ Nº 11.787.365/0001-24

Valor Global: R\$79.300,00 (Setenta e nove mil e trezentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 25 de abril de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018

O Município de Guaratuba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Roberto Justus, portador do R.G. nº 5.365.806-7/PR e inscrito no CPF sob nº 018.691.799-60, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 20, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/13 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, CANCELA, por este ato, o lote 13, registro de preço da empresa CIRURGICA BIOMÉDICA - EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 11.215.901/0001-17, com sede à Av. Robert Koch, nº 669, Londrina-Pr., CEP: 86.038-350, Telefone 43-3356-5001/3037-9605, e-mail: cirurgicabiomedica@hotmail.com, constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018, de 29 de novembro de 2018.

Guaratuba, 03 de maio de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

CONSELHOS

Republicado por incorreção

Resolução: 03/2019

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Constas Parcial do Recurso-Incentivo Benefício Eventual, referente ao período de Junho a Dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/1997, Considerando,

A aprovação da Prestação de Contas Parcial do Recurso - Incentivo Benefício Eventual, referente ao período de Junho a Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Prestação de Constas Parcial do Recurso-Incentivo Benefício Eventual, referente ao período de Junho a Dezembro de 2018.

Art. 2º - Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no dia 16 de abril de 2019 a Plenária aprovou a Prestação de Contas Parcial do Recurso-Incentivo Benefício Eventual, referente ao período de Junho a Dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de abril de 2019.

Guaratuba, 17 de abril de 2019.

Juliane Gdla

Presidente do CMAS

Republicado por incorreção

Resolução: 05/2019

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação com expansão de vagas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV / 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/1997,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação com expansão de vagas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV/ 2019.

Art. 2º - Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 16/04/19, a Plenária aprovou o Plano de Ação com expansão de vagas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV / 2019.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de abril de 2019.

Guaratuba, 17 de abril de 2019.

Juliane Gdla

Presidente do CMAS

Resolução: 06/2019

SÚMULA: Aprovação da Justificativa sobre existência de saldo em corrente do recurso, referente à prestação de contas final - repasse de recursos fundo a fundo - RECURSO DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV- período julho/2018 à dezembro/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/1997,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a justificativa sobre existência de saldo em corrente do recurso, referente à prestação de contas final - repasse de recursos fundo a fundo - RECURSO DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV- período julho/2018 a dezembro/2018.

Art. 2º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 03/05/19 a Plenária aprovou a Justificativa sobre existência de saldo em corrente do recurso, referente à prestação de contas final - repasse de recursos fundo a fundo - RECURSO DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV- período julho/2018 a dezembro/2018.



Art. 3º - Transcrição do conteúdo da justificativa: O Incentivo Família Paranaense IV, foi creditado na conta corrente nº 23312-9 em 11/10/17 o valor de R\$ 60.000,00. Na prestação de contas referente ao 2º Semestre de 2018 constou inicialmente um saldo de R\$ 18.318,87, que (dezoito mil trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) desde valor foram utilizados o montante de R\$ 6.065,10 (seis mil sessenta e cinco reais e dez centavos) no 2º semestre de 2018. A Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social encaminhou ao Escritório Regional email em 16/04/19 solicitando informações para analisar se a Prestação de Contas do 2º Semestre do Incentivo Família Paranaense - IV era Parcial ou Final. Fomos informados pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, que como Guaratuba, não foi contemplada pela Resolução 121/2018- CEAS que permitiu a prorrogação para utilizar os Recursos, trata-se de prestação de contas final. Assim, o saldo existente em conta corrente de R\$ 12.383,48 (doze mil trezentos oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) não poderá ser utilizado. A SEDS nos informou que: “Aproveitamos para ressaltar que havendo saldos, o município deve aguardar a fase de análise do Parecer Financeiro da SEDS para tomar qualquer providências sobre encerramento de contas ou devolução, continuando assim com a conta e aplicado o recurso”. Deste modo, justificamos a existência de saldo positivo em conta corrente e aguardamos o Parecer Financeiro da SEDS, para dar prosseguimento aos trâmites.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de maio de 2019.

Guaratuba, 03 de maio 2019.

Juliane Gdla

Presidente do CMAS

#### Resolução: 07/2019

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final do Recurso do Incentivo Família Paranaense IV- IFPR/ IV de Julho a Dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/1997,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Recurso do Incentivo Família Paranaense IV- IFPR/ IV de Julho a Dezembro de 2018.

Art. 2º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 03/05/19, a Plenária aprovou a prestação de Contas Final do Recurso do Incentivo Família Paranaense IV- IFPR/ IV de Julho a Dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de maio de 2019.

Guaratuba, 03 de maio de 2019

Juliane Gdla

Presidente do CMAS

## EXPEDIENTE

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

#### Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)